



INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

**PÚBLICO**

**Memorando-Circular Conjunto nº 61 /DIRBEN/DIRSAT/DIRAT/INSS**

**Em 25 de novembro de 2016**

Aos Superintendentes-Regionais, Gerentes-Executivos, Gerentes de Agências da Previdência Social, Especialistas em Normas e Gestão de Benefícios, Chefes de Divisão/Serviço de Benefícios, Chefes de Serviço/Seção de Reconhecimento de Direitos e Chefes de Serviço/Seção de Saúde do Trabalhador.

**Assunto: Remarcação dos agendamentos das perícias médicas relativas ao Programa de Revisão dos Benefícios por Incapacidade (PRBI), devido a não aprovação da Medida Provisória 739/2016. Suspensão de benefícios por incapacidade de longa duração - MP 739/2016.**

1. Informamos que devido a não conversão em lei da Medida Provisória 739, de 07 de julho de 2016, no prazo previsto pela Constituição Federal, os agendamentos das perícias médicas relativas ao Programa de Revisão dos Benefícios por Incapacidade (PRBI) deverão ser remarcados.
2. Deverão ser reagendados os atendimentos que estão marcados para o serviço referente ao PRBI - "PERÍCIA MÉDICA REVISIONAL (BILD)" - código 1611, no período de 28/11/2016 a 30/12/2016.
3. Visando diminuir o impacto no atendimento presencial nas nossas unidades, todos os agendamentos /reagendamentos deverão ser realizados via Central 135 que redirecionará as APSs somente os casos de necessidade de comparecimento presencial.
4. Em prosseguimento às ações determinadas de revisão de benefícios por incapacidade de longa duração, previstas pela Medida Provisória nº 739/2016, durante seu período de vigência, informamos o bloqueio automático dos créditos da competência 11/2016, bem como suspensão automática dos benefícios a partir da competência 12/2016, relativamente àqueles cujos titulares foram convocados para o agendamento de perícia médica revisional e não o procederam até a data de 31/10/2016.
5. Orientamos que, em relação ao bloqueio automático dos créditos mencionados no item acima, mediante o comparecimento do beneficiário ou representante outorgado deverá se proceder o agendamento da perícia médica em questão ( que deverá ser realizado no Sistema SAG – código 1611 – Perícia Médica Revisional – BILD, a partir do dia 02/01/2017 conforme disposto no item 2) , Nestes casos será devida a reativação dos benefícios, procedendo ao comando de Complemento Positivo - CP para os créditos que constarem invalidados e bloqueados.



INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

**PÚBLICO**

6. Solicitamos ampla divulgação a todos os servidores.

Atenciosamente,

**ROBINSON FLÁVIO DIAS NEMETH**  
Diretor de Benefícios

**KARINA BRAIDO SANTURBANO DE  
TEIVE EARGOLO**  
Diretora de Saúde do Trabalhador  
Substituta

**ANA NIEDJA MENDES NUNES**  
Diretora de Atendimento